



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA 001/2025

A **Prefeitura Municipal de Ipaporanga-CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga- CE neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **Antônio Amaro Pereira Oliveira** no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para prova prática de acordo com o edital 001/2025.

A prova seletiva prática, objeto do presente edital, é eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico administrativa do **Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada**. O Concurso Público será regido nos termos da legislação vigente, em obediência ao inciso II do artigo 37 da Constituição da República de 1988, e pelas normas contidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. - A prova prática para os cargos de **MOTORISTA CATEGORIA “D”** **MOTORISTA CATEGORIA “B”**, serão realizadas na **ESCOLA GOVERNADOR WALDEMAR DE ALCÂNTARA, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO CORREIA LEITÃO, Nº 45, CENTRO - IPAPORANGA – CE.**

Artigo 2º – Informa-se que, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, não houve candidatos aprovados na prova objetiva. Dessa forma, não haverá convocação para as etapas subsequentes relativas a esse cargo.

Artigo 3º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado de cada um e portando documento oficial com foto, no dia 12/10/2025 (DOMINGO), para os cargos citados nos artigos 1.

DA PROVA PRÁTICA

13.1. Da Prova Prática ao Cargos de motorista (categorias B e D) e operador de máquinas.

11.2. Participarão da Prova Prática os 03 primeiros colocados do **Cargos de motorista AB, D** classificados na Prova Objetiva.

11.3. Participarão da Prova Prática o 01 primeiro colocados do **Cargos de operador de Maquinas Pesadas** na Prova Objetiva.

13.1.2. A prova valerá 20 (vinte) pontos.

13.2. Os candidatos ao cargo de motorista (categorias B e D) serão avaliados nos seguintes critérios:

13.3. O tempo determinado para fazer a baliza de acordo com o DETRAN é de apenas cinco (5) minutos, para categoria (B) e de seis (06) minutos para categoria (D) com no máximo três (03) tentativas para completar a manobra. Em hipótese alguma haverá outras tentativas fora as que estão determinadas em edital.

13.2.1. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

13.2.2. Quanto à pontuação das faltas cometidas para a função de motorista (categorias B e D): I- uma falta eliminatória: reprovação.

II- uma falta grave: 1,5 (um ponto e meio) pontos negativos.

III- uma falta média: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos negativos.

IV- uma falta leve: 0,25 (vinte e cinco décimos) pontos negativos.



13.2.3. Quanto às faltas:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização de parada obrigatória.
- b) avançar sobre o meio fio.
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas.
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga.
- e) usar a contramão de direção.
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame.
- g) avançar a via preferencial.
- h) provocar acidente durante a realização do exame.
- i) exceder a velocidade indicada na via.
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 5 minutos para categoria B e 6 minutos para categoria D
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito.
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal.
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) não usar devidamente o cinto de segurança.
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento.
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente.
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- e) desengrenar o veículo nos declives.
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias.
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

13.3. Os candidatos ao cargo de operador de máquinas serão avaliados nos seguintes critérios:

13.3.1. A prova prática de Operador de Máquinas consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: a primeira com os conhecimentos do maquinário a ser utilizado e segunda parte pela execução de uma atividade estipulada pela comissão da prova.

13.3.2. Quanto à pontuação das faltas cometidas para a função de operador de máquinas:



Pontos na execução da tarefa	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) conferência de pré-utilização da máquina	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
b) indicação e explicação das funções dos instrumentos dentro da cabine da máquina	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
c) a utilização adequada dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
d) manuseio da máquina antes, durante e após a execução da tarefa	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
e) habilidade no manuseio da máquina	0,00	0,25	0,50	0,75	1,00
f) execução da tarefa estipulada	0,00	3,75	7,50	11,25	15,00
Total Máximo de Pontos Distribuídos: 20,0 pontos					

13.4. Na aplicação da prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

13.5. O tempo para realização de cada item/quesito da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

13.6. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identificação e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

13.7. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

13.8. Os candidatos terão no máximo 15 minutos para completar a prova prática, para o cargo de operador de máquinas pesadas, seguindo os critérios de acordo com o edital de convocação.

13.9. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

13.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

13.11. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13.12. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

IPAPORANGA – CE, 10 de outubro de 2025.

Antônio Amaro Pereira Oliveira
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS DE ACORDO COM O EDITAL 001/2025.
ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

INSCRIÇÃO	NOME	COD - CARGO	DATA	HORA
739003033	JAMES ALENCAR CARVALHO	MOTORISTA - CATEGORIA AB	12/10/2025	08H:00
739003258	ANTONIO KAUAN BEZERRA RODRIGUES	MOTORISTA - CATEGORIA AB	12/10/2025	08H:00
739002466	LUIZ GABRIEL LEMOS SOUSA	MOTORISTA - CATEGORIA AB	12/10/2025	08H:00
739001972	ANTONIO HILMACIO BEZERRA DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	12/10/2025	08H:00
739001813	EDUARDO SOUSA LIMA	MOTORISTA CATEGORIA D	12/10/2025	08H:00
739002057	LEANDRO SIMAO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	12/10/2025	08H:00